

ANEXO

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 CENTRO DE DIA E LAR DE SANTA ANA DA AZINHA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A Entidade Centro de Dia e Lar de Santa Ana da Azinha é uma Instituição particular de solidariedade social, portadora do NIF 502 940 344, devidamente registada na Direção Geral de Segurança Social, sob a inscrição nº 60/83 a folhas 140, no livro nº 5 das Associações de Solidariedade Social e reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública por publicação no Diário da República nº 283 de 09/12/1992. Tem a sua sede em Santana da Azinha, Distrito da Guarda.

Tem como actividade principal as actividades de apoio social para pessoas idosas com alojamento (CAE 87301).

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o regime de normalização contabilística para as entidades do sector não lucrativo aprovado pelo Dec-Lei nº 36-A/2011 de 9 de Março, que integra o sistema de normalização contabilística (SNC) aprovado pelo Dec-Lei 158/2009 de 13 de Julho.

O SNC-ESNL é regulado pelos seguintes diplomas:

- Aviso nº 6726-B72011 de 14 de Março
- Portaria nº 106/2011 de 14 de Março
- Portaria nº 105/2011 de 14 de Março

Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas as Bases para a Apresentação de Demonstrações Financeiras, os Modelos de Demonstrações Financeiras, o Código de Contas, a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do sector não lucrativo (NCRF-ESNL), e Normas Interpretativas.

Sempre que o SNC não responda a aspectos particulares de transacções ou a situações omissas são aplicadas supletivamente e pela ordem indicada, as Normas Internacionais de Contabilidade, adoptadas ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho e as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) e as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respectivas interpretações SIC-IFRIC.

2.2. As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos, e durante um período de pelo menos doze meses.

Não foram derogadas quaisquer disposições do SNC-ESNL, apresentando assim as demonstrações financeiras uma imagem verdadeira e apropriada do activo, do passivo e dos resultados da Entidade.

2.3 Contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior.

As quantias relativas ao período findo em 31 de Dezembro de 2023, incluídas nas presentes demonstrações financeiras para efeitos comparativos, estão apresentadas de forma consistente com o período corrente, sendo comparáveis com as quantias do período findo em 31 de dezembro de 2022.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILISTICAS

As principais políticas contabilísticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras estão de acordo com as NCRF-ESNL, e são as seguintes:

a) Bases gerais de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras;

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF).

i) Regime do Acréscimo (periodização económica): Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura concetual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

ii) Continuidade: Com base na informação disponível e as expetativas futuras, a Instituição continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Setor Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

- iii) **Compreensibilidade:** As Demonstrações Financeiras devem ser de fácil compreensão para os Utentes da informação que relatam. Contudo, não devem ser evitadas matérias complexas, dado que elas são, por norma, fundamentais à tomada de decisão.
- iv) **Relevância:** Toda a informação produzida é relevante quando influencia a tomada de decisões dos utentes, ajudando a compreender o passado, realizar o presente e projetar o futuro, expurgando erros ou ineficiências.
- v) **Materialidade:** A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.
- vi) **Fiabilidade:** A informação apenas é útil se for fiável. Para tal, deve estar expurgada de erros e preconceitos que vão enviesar a tomada de decisão. Mais do que opiniões, ela deve refletir factos consolidados e comprovados.
- vii) **Representação Fidedigna:** A fiabilidade da informação adquire-se com a representação fidedigna das transações e outros acontecimentos que se pretende relatar. Mesmo que sujeita a riscos, deve haver a preocupação constante de mensurar todos os valores recorrendo a ferramentas e factos que documentem e confirmam segurança na hora da tomada de decisão.
- viii) **Substância sobre a forma:** Os acontecimentos devem ser contabilizados de acordo com a sua substância e realidade económica. A exclusiva observância da forma legal pode não representar fielmente determinado acontecimento. O exemplo pode ser dado quando se aliena um ativo, mas se continua a usufruir de benefícios gerados por esse bem, através de um acordo. Neste caso, o relato da venda não representa fielmente a transação ocorrida.
- ix) **Neutralidade:** A informação deve ser neutra. As opiniões e preconceitos são atitudes que enviesam a tomada de decisão.
- x) **Prudência:** A incerteza e o risco marcam o quotidiano das organizações. As dívidas incobráveis, as vidas úteis prováveis, as reclamações em sede de garantia conferem graus de incerteza mais ou menos relevantes que devem ser relevados nas demonstrações financeiras. Contudo, deve manter-se rigor nesta análise, de forma a não subavaliar ou sobreavaliar os acontecimentos, não criar reservas ocultas, nem provisões excessivas.

- xi) Plenitude: A informação é fiável quando nas demonstrações financeiras respeita os limites de materialidade e de custo. Omissões podem induzir em erro, pois podem produzir dados falsos ou deturpadores da realidade e levar a decisões erradas.
- xii) Comparabilidade: A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Instituição e ao longo do tempo. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:
- A natureza da reclassificação;
 - A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
 - Razão para a reclassificação.

b) Outras políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras da Instituição são as que abaixo se descrevem, tendo sido consistentemente aplicadas aos períodos apresentados, salvo indicação contrária.

Activos Fixos Tangíveis

Os activos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição ou produção, deduzido das respectivas depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

Os custos subsequentes são incluídos na quantia escriturada do bem ou reconhecidos como activos separados, conforme apropriado, somente quando for provável que benefícios económicos irão fluir para a empresa e o custo puder ser mensurado com fiabilidade.

Os dispêndios com reparação que não aumentem a vida útil dos activos nem resultem em melhorias significativas nos elementos dos activos fixos tangíveis são registados como gasto do período em que incorridos. Os dispêndios com inspecção e conservação dos activos são registados como gasto.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha recta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada (em anos):

Edifícios e outras construções	50 anos
Equipamento básico	3 a 8 anos
Equipamento de transporte	4 anos
Equipamento administrativo	4 a 8 anos
Outros activos tangíveis	4 a 8 anos

As mais ou menos valias provenientes do abate ou alienação do activo fixo tangível são determinadas pela diferença entre os preços de venda e a quantia líquida escriturada do activo, e são reconhecidos como rendimentos ou gastos na demonstração de resultados.

Activos Intangíveis – Não aplicável

Investimentos financeiros - Em Investimentos Financeiros constam os Fundos de Compensação de Trabalho, constantes da Lei n.º 70/2013, de 30 de Agosto, que corresponde a um fundo de capitalização individual, pretendendo garantir o pagamento até metade do valor da compensação devida por cessação do contrato de trabalho. Este fundo aplica-se apenas a contratos iniciados a partir de 1 de Outubro de 2013.

Locações – Não aplicável

Custos de Empréstimos Obtidos

Os custos com empréstimos obtidos são reconhecidos como gasto na demonstração dos resultados do exercício de acordo com o pressuposto do acréscimo.

Inventários

As matérias-primas, subsidiárias e de consumo são valorizadas ao custo de aquisição, deduzido do valor dos descontos de quantidade concedidos pelos fornecedores, o qual é inferior ao respectivo valor de mercado, ou quando utilizado para fins sociais o critério a utilizar deverá ser o menor valor entre o custo histórico e o custo corrente.

Rédito

O rédito deverá ser o justo valor da retribuição recebida ou a receber, tomando em consideração a quantia proveniente da venda de bens e prestação de serviços, e deve ser reconhecido quando:

- i) A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada,

Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes

Não aplicável

Subsídios do Governo

Os subsídios do Governo, só são reconhecidos após haver segurança de que:

- i) A entidade cumprirá as condições a ele associadas
- ii) Os subsídios serão recebidos.

Os subsídios do Governo não reembolsáveis relacionados com activos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos capitais próprios e subsequentemente imputados numa base sistemática como rendimentos durante os períodos necessários para o balanceamento com os gastos relacionados que se pretende que compensem.

Durante o ano de 2023 a Instituição recebeu subsídios das seguintes Entidades:

(Euros)

ENTIDADE	VALOR
Centro Regional de Segurança Social	210.701,40
IEFP	1.815,63
Outras Entidades	50,00

Tendo recebido como rendimentos suplementares

(Euros)

ENTIDADE	VALOR
Autoridade Tributária (Restituição Impostos) a)	2.443,52
Diferimento participações	892,73
Fornecedores	1.609,57
Su Eletricidade (Produção Energia)	475,55
Outros (Imputação subsídios p/ Investimento)	3.645,82

- a) Restituição de 50% do valor do IVA incluído no preço de géneros alimentícios.

Impostos sobre o rendimento

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis da entidade de acordo com as regras fiscais em vigor, enquanto o imposto diferido resulta das diferenças temporárias entre o montante dos activos e passivos para efeitos de relato contabilístico (quantia escriturada) e os respectivos montantes para efeitos de tributação (base fiscal).

No caso, e porque a Entidade beneficia de isenção definitiva em sede de IRC atribuída pela Autoridade Tributária desde 01/01/1992, não é tido em consideração qualquer valor ou cálculo para este item.

Instrumentos Financeiros

i) Clientes

Os serviços prestados são realizados em condições normais de crédito, e os correspondentes saldos de clientes não incluem juros debitados ao cliente. Quando o crédito apresenta um prazo superior ao das condições normais de crédito, as contas de clientes são mensuradas ao custo amortizado utilizando o método do juro efectivo.

No final de cada período de relato são analisadas as contas de clientes de forma a avaliar se existe alguma evidência objectiva de que não são recuperáveis.

Se assim for é de imediato reconhecida a respectiva perda por imparidade. As perdas por imparidade são registadas em sequência de eventos ocorridos que indiquem, objectivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, a entidade tem em consideração informação de mercado que demonstre que o cliente está em incumprimento das suas responsabilidades, bem como informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos.

ii) Empréstimos bancários e contas a pagar não correntes

Os empréstimos e as contas a pagar não correntes, são registados no passivo pelo custo.

iii) Fornecedores e outras dívidas de/a terceiros

As dívidas a fornecedores ou de/a outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

Benefícios dos Empregados

A entidade reconhece:

- i) Um passivo quando os empregados tenham prestado serviços em troca de benefícios de empregados a serem pagos no futuro;
- ii) Um gasto quando consumir o benefício económico proveniente dos serviços prestados pelos empregados.

Os benefícios dos empregados englobam: benefícios de curto prazo tais como salários, ordenados, contribuições para a segurança social, ausências permitidas de curto prazo, participação nos lucros, gratificações e benefícios não monetários (cuidados médicos, alojamento, transporte e outros bens gratuitos) referentes aos empregados correntes. Podem também incluir benefícios pós-emprego, outros benefícios a longo prazo, benefícios de cessação de emprego e benefícios de remuneração em capital próprio.

Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2021. Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Instituição não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro. Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da Instituição perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

A prestação das contas é publicada no site da instituição:
<http://associacoes.beira.pt/CDLsantanadazinha>

Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

4. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ATERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

As notas que se seguem têm como finalidade contribuir para uma melhor compreensão das alterações mais significativas da posição financeira e do desempenho da Entidade Centro de Dia e Lar de Santa Ana da Azinha, face à última data de reporte anual (31/12/2022).

4.1. ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

a) A mensuração dos activos fixos tangíveis é efectuada ao custo.

b) Na depreciação dos activos fixos tangíveis é utilizado o método da linha recta, com uma imputação duodecimal.

c) A vida útil dos bens e as taxas de depreciação usadas respeitam o disposto no Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de Setembro.

d) Os movimentos ocorridos nos valores brutos e nas depreciações dos activos fixos tangíveis foi o seguinte:

Valores brutos	31.12.2022	Adições	Alienações	31.12.2023
Terrenos e recursos naturais	7.980,77	0	0	7.980,77
Edifícios e outras construções	773.464,51	0	0	773.464,51
Equipamento básico	150.876,89	0	0	150.876,89
Equipamento transporte	43.624,61	32.111,68	0	75.736,29
Equipamento administrativo	114.955,94	0	0	114.955,94
Outros activos fixos tangíveis	0	0	0	0
Total dos activos fixos tangíveis	1.090.902,72	32.111,68	0	1.123.014,40

Depreciações acumuladas	31.12.2022	Adições	Alienações	31.12.2023
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	218.699,73	15.469,30	0	234.169,03
Equipamento básico	103.150,41	14.114,29	0	117.264,70
Equipamento transporte	38.624,61	11.689,90	0	50.314,51
Equipamento administrativo	108.668,05	2.314,32	0	110.982,37
Outros activos fixos tangíveis	0	0	0	0
Perdas imparidade acumuladas	0	0	0	0
Total depreciações acumuladas	469.142,80	43.587,81	0	512.730,61

e) À data de 31 de Dezembro de 2023 não existem compromissos contratuais materialmente relevantes para aquisição de activos fixos tangíveis.

4.2. ACTIVOS INTANGÍVEIS

A não divulgação de qualquer pressuposto para esta nota, tem a ver com o facto de que a entidade não detém qualquer bem que possa ser considerado como tal.

4.3 LOCAÇÕES

A entidade não divulga qualquer nota, uma vez que não detém qualquer bem que se enquadre no âmbito de locação financeira e/ou operacional.

4.4 CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

A entidade não divulga qualquer nota, uma vez que não detém qualquer empréstimo bancário.

4.5. INVENTÁRIOS

Esta rubrica regista o seguinte movimento:

Descritivo	31-12-2022	31-12-2023
Matérias Primas	2.020,76	914,90
	<u>2.020,76</u>	<u>914,90</u>

A política seguida pela entidade para valorização dos seus inventários, resulta da aplicação do custo histórico, determinando um valor relativo a bens alimentares por contagem física.

4.6. RÉDITO

Tal como explicitado anteriormente, a entidade aplica na contabilização das suas vendas e prestações de serviços o preceituado para esta política contabilística.

4.7 PROVISÕES, PASSIVOS CONTIGENTES E ACTIVOS CONTIGENTES

A entidade não contabilizou qualquer provisão, activo ou passivo contingente, pelo que não apresenta qualquer comentário e/ ou divulgação para esta política contabilística.

4.8 SUBSÍDIOS DO GOVERNO

A discriminação dos valores recebidos encontra-se explicitado em ponto anterior.

4.9 IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Como a entidade possui isenção definitiva de imposto sobre o rendimento reconhecido pelas autoridades competentes, não reconhece imposto sobre o rendimento, não havendo lugar assim á divulgação de qualquer nota.

4.10. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A entidade detém os seguintes instrumentos financeiros

Descritivo	31-12-2022	31-12-2023
Clientes / Utentes/ Entidades(IEFP)	0,00	0,00
FCT	1.736,08	1.810,20
	<u>1.736,08</u>	<u>1.810,20</u>

4.11. BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

A entidade não divulga qualquer nota, uma vez que não se apresenta como essencial e importante a contabilização de qualquer valor.

4.12. OUTRAS CONTAS A RECEBER

Esta rubrica regista o seguinte movimento:

Descritivo	31-12-2022	31-12-2023
Forn. serviços externos liquidar / Ad. Fornecedores	0	0
	<u>0</u>	<u>0</u>

A entidade não divulga qualquer nota, uma vez que não se apresenta como essencial e importante a contabilização de qualquer valor.

4.13. DIFERIMENTOS

Esta rubrica regista o seguinte movimento:

Descritivo	31-12-2022	31-12-2023
Seguros/ Água/ outros	1.398,57	1.559,12
	<u>1.398,57</u>	<u>1.559,12</u>

Este valor resulta do facto de ter sido diferido o valor dos fornecimentos e serviços externos pagos em 2023 mas que são gastos de 2024.

14.14. CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Esta rubrica tem a decomposição seguinte:

Caixa e Depósitos Bancários	31-12-2022	31-12-2023
Caixa	184,70	99,57
Depósitos à Ordem	584.106,54	143.749,28
Depósitos a Prazo	0	500.000,00
	<u>584.291,24</u>	<u>643.848,85</u>

Os depósitos à ordem correspondem a depósitos bancários imediatamente mobilizáveis.

14.15. FUNDOS PATRIMONIAIS

Explicitação e justificação dos movimentos ocorridos no exercício em cada uma das rubricas de fundos patrimoniais, constantes do balanço:

Capital próprio	31-12-2022	31-12-2023
Fundo social	97.0511,89	97.051,89
Outras variações nos fundos patrimoniais	0	0
Reservas legais	0	0
Outras variações nos fundos patrimoniais	17.500,00	13.854,18
Resultados transitados	1.008.492,24	1.085.990,13
Resultado líquido do exercício	77.497,89	50.902,73
Total dos Fundos Patrimoniais	<u>1.200.542,02</u>	<u>1.247.798,93</u>

14.16. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

A rubrica de Estado e outros entes públicos (Passivo) apresentava as seguintes quantias:

Descrição	31-12-2022	31-12-2023
Imposto (trabalho dependente/ independente)	918,00	685,00
Contribuições p/ a segurança social	5.459,76	6.528,34
Total de Estado e outros entes públicos	<u>6.377,76</u>	<u>7.213,34</u>

Os saldos apresentados dizem respeito ao apuramento destes impostos para o mês de Dezembro.

4.17. DIFERIMENTOS

Esta rubrica regista o seguinte movimento:

Descritivo	31-12-2022	31-12-2023
Antecipação de comparticipação de 2023 (ERPI)	743,11	10.338,32
	<u>743,11</u>	<u>10.338,32</u>

Este valor resulta do diferimento dos rendimentos obtidos em 2023, por antecipação do valor a contabilizar apenas em 2024, assegurando-se assim o princípio contabilístico da especialização dos exercícios.

14.18. OUTRAS CONTAS A PAGAR

Esta rubrica apresentava os seguintes valores.

Descrição	31-12-2022	31-12-2023
Remunerações a liquidar / Outras	3.478,66	3.117,32
	<u>3.478,66</u>	<u>3.117,32</u>

14.19. VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Esta rubrica tem a desagregação seguinte:

Descrição	31-12-2022	31-12-2023
Prestações de serviços – Quotas dos Utilizadores	291.917,93	307.912,38
Quotização	970,80	1.456,00
Donativos em Dinheiro	1.519,13	1.910,12
	<u>294.407,86</u>	<u>311.278,50</u>

14.20. SUBSIDIOS À EXPLORAÇÃO

A Entidade não divulga qualquer conteúdo nesta nota uma vez os movimentos do ano terem sido explicitados em nota anterior.

14.21.CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E MATÉRIAS CONSUMIDAS

Esta rubrica apresenta os seguintes valores para matérias primas.

Descrição	31-12-2022	31-12-2023
Existências iniciais	1.802,17	2.020,76
Compras	38.858,45	39.825,82
Regularização de existências	0,00	0,00
Existências finais	2.020,76	914,90
	<u>38.639,86</u>	<u>40.931,68</u>

14.22.FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Esta rubrica tem a desagregação seguinte:

Descrição	31-12-2022	31-12-2023
Trabalhos especializados	24.738,54	30.765,86
Publicidade e propaganda	0,00	30,00
Conservação e reparação	7.486,70	11.149,61
Vigilância e segurança	36,90	1.192,53
Material de escritório	979,39	1.117,59
Limpeza higiene e conforto	10.449,67	9.314,29
Combustíveis	3.929,99	1.065,07
Ferramentas e utensílios	2.539,67	2.438,18
Comunicação	991,17	894,80
Seguros	954,05	1.402,14
Água, electricidade e outros fluidos	21.819,04	24.800,88
Outros fornecimentos	729,15	1.135,54
	<u>74.654,27</u>	<u>85.306,49</u>

14.23.GASTOS COM PESSOAL

Esta rubrica regista os seguintes valores.

Descrição	31-12-2022	31-12-2023
Remunerações	228.610,00	256.334,39
Encargos sobre remunerações	50.143,25	55.566,44
Seguros acidentes de trabalho	2.548,64	2.607,29
Outros custos com o pessoal	2.780,00	0
	<u>284.081,89</u>	<u>314.508,12</u>

14.24. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

Esta rubrica regista os seguintes valores.

Descrição	31-12-2022	31-12-2023
Aluguer de Equipamento (Produção de Energia)	753,96	475,55
Restituição de Impostos (IVA)	1.709,02	2.443,52
Consignação de IRS	1.355,60	0,00
Ofertas de fornecedores	2.915,94	1.609,57
Outros não especificados	0,10	4.538,93
Alienações ativos tangíveis	2.297,09	0,00
	<u>9.031,71</u>	<u>9.067,57</u>

14.25. OUTROS GASTOS E PERDAS

Esta rúbrica tem a desagregação seguinte:

Descrição	31-12-2022	31-12-2023
Multas / Impostos	923,95	710,88
Correcções relativas a exercícios anteriores	0,00	0,00
Quotizações	87,29	87,29
Outros não especificados (arredondamentos)	400,18	30,00
	<u>1.411,42</u>	<u>828,17</u>

14.26. GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO

Esta rúbrica tem a desagregação seguinte:

Descrição	31-12-2022	31-12-2023
Activos fixos tangíveis	40.835,33	43.587,81
Activos intangíveis	0,00	0,00
	<u>40.835,33</u>	<u>43.587,81</u>

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha recta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas estão em conformidade com o disposto no Decreto-Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de Setembro.

14.27. JUROS E GASTOS SUPORTADOS

Esta rubrica tem a desagregação seguinte:

Descrição	31-12-2022	31-12-2023
Juros suportados	0,00	0,00
Outros gastos de financiamento	186,99	128,10
	<u>186,99</u>	<u>128,10</u>

24. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DO PERÍODO

Esta rubrica não regista qualquer valor, uma vez que se encontra isenta de modo definitivo de IRC.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 foram aprovadas pelo órgão de gestão e autorizadas para emissão em 13 de Março de 2024.

Santana da Azinha, 13 de Março de 2024

O Contabilista Certificado (C.C. 8406)

A Direção

Sérgio Esteves Soares Marujo

Sérgio Esteves Soares Marujo